



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 031

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 10.482 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

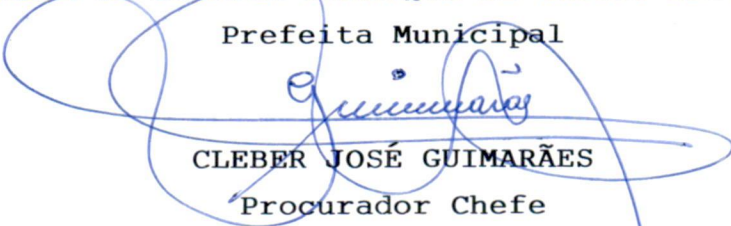
Suspender, pelo prazo de 03 (três) dias, a partir
de 08 de novembro de 1995, a servidor **BENEDITO DONIZETE DE
OLIVEIRA**, Servente de Pedreiro, Nível "1B", no regime da Conso-
lidação das Leis do Trabalho, CLT, lotado no Setor de Obras da
Secretaria de Serviços Municipais desta Prefeitura Municipal,
por ter infringido o disposto na letra "b", do artigo 482, do
Decreto-Lei nº 5.452 de 01.05.43, CLT.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 08 de novembro de 1995.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação